

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 451 DE 22 DE AGOSTO DE 1972

Abre adicional ao orçamento vigente o crédito de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente, o crédito na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária 3.2.1.0.-79, destinada a subvenção ao Hospital e Maternidade de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

RUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE AGOSTO DE 1972

  
ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETOR DE FINANÇAS